PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.295, DE **13** DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de ***R$*** **165.532,97 -** ***SME.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 165.532,97** (Cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2012, no programa **"0025 – Gestão Escolar de Qualidade",** a ação **"4044 – Manutenção das Atividades das Escolas de Ensino Infantil",** com os elementos de despesas abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.04.12.365.0025.4044	339014	Diárias - PC	1.000,00	1213*
05.04.12.365.0025.4044	339030	Material de Consumo	80.000,00	1213*
05.04.12.365.0025.4044	339031	Premiações Culturais, Artísticas, etc.	1.000,00	1213*
05.04.12.365.0025.4044	339032	Material ou Serviço p/Distribuição Gratuita	1.000,00	1213*
05.04.12.365.0025.4044	339033	Passagens e Despesas c/Locomoção	1.000,00	1213*
05.04.12.365.0025.4044	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00	1213*
05.04.12.365.0025.4044	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	70.532,97	1213*
05.04.12.365.0025.4044	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	1213*
		T o t a l.....	**165.532,97**	

(*) Recurso 4510 – SUS PAB FIXO

Art. 2º - Servirá de cobertura para crédito especial constante do artigo anterior, o crédito financeiro, em 05/10/2012, efetuado na conta corrente nº 431546, agência 0035-3 do Banco do Brasil S/A de Sant'Ana do Livramento

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Novembro de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZULMIR PLINIO DE SIQUEIRA RASCH
Secretario Municipal de Administração